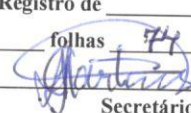




ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

DECRETO Nº 245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO e REGISTRADO de conformidade com o Artigo 98 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no "PLACARD" da Prefeitura 10 / 10 / 18
Livro de Registro de Decreto
Nº 05 folhas 74 a verso

Secretário

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Estatuto do Magistério da Educação Básica Pública do Município;

Considerando, que os servidores cumpriram todas as exigências legais pertinentes ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Titularidade, aos profissionais do magistério, abaixo relacionados, calculada sobre o vencimento do cargo, no percentual que especifica:

	NOME	PERCENTUAL
01	Angelita Crisolina Pereira	30%
02	Jozilene de Souza Pereira	15%
03	Marinalda Pereira da Silva	30%
04	Maria Alice da Silva Freitas	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2018.


FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal